



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 04/2009.

APROVA O PLANO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLEITON COSTA.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 10/2009, enviou a este Conselho o Plano de Estudos da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, conforme determina a legislação vigente.

O Plano de Estudos foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise do Plano de Estudos proposto, constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização em nível de escola.

CONCLUSÃO

Os Conselheiros concluíram que o Plano de Estudo proposto, pode ser aprovado, pois atende à legislação e normas vigentes.

Engenho Velho, 23 de Março de 2009.

CONSELHEIROS:

.....Claudete Fiorentin
.....Claudete Garbin Giacconi
.....Delires Santa Catarina Zanchett
..... Ivete Terezinha Rizzoto
..... Teresinha Zanovelo Lorini
..... Vera Danair Carpenedo

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 23 de Março de 2009.

Leonara Piran Frigeri
Presidente do Conselho Municipal de Educação-Engenho Velho/RS